



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 42/2025 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Técnicos Subsequentes e Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília - Campus Gama

Primeiro Semestre de 2026 – Seleção 2026/1

1. DA ABERTURA

1.1 A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB nº 1063, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 24 de novembro a 02 de dezembro de 2025, as inscrições para a seleção para **Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Técnicos Subsequentes e Superiores de Graduação Presenciais do campus para o Primeiro Semestre de 2026 (Seleção 2026/1)**, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	24/11/2025
Período de Inscrições por meio do link: https://forms.gle/bCSnFd7vyVCuUL5G8	24/11 a 02/12/2025
Análise das Solicitações	03 a 10/12/2025
Publicação do Resultado Preliminar	11/12/2025
Interposição de Recurso	12/12/2025
Análise do Recurso	15 e 16/12/2025
Publicação do Resultado Final	17/12/2025

Matrícula em 1ª Chamada	23, 26 e 27/01/2026
Demais Chamadas (se necessário)	A partir de 28/01/2026
Previsão de Início das Aulas	05/02/2026

3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

3.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

3.2 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA: são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.

3.3 DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO: são cursos de nível superior que oferecem uma formação mais aprofundada em uma área do conhecimento, preparando o estudante tanto para o mercado de trabalho quanto para a pesquisa ou atuação acadêmica.

4. DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

4.1. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM LOGÍSTICA: são cursos técnicos destinados a estudantes que já concluíram o Ensino Médio (ou o antigo 2º grau), com foco nas áreas de transportes, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos.

4.2. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO: são cursos técnicos destinados a estudantes que já concluíram o Ensino Médio (ou o antigo 2º grau), com foco nos processos administrativos das empresas públicas e privadas.

5. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

5.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo Campus Gama do IFB ofertante do curso por meio de Banca instituída pela Diretora-Geral do Campus.

5.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no Primeir Semestre do Ano Letivo de 2026.

5.3 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFB, em que constam a matriz curricular, ementa e carga horária dos componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o link:
<https://www.ifb.edu.br/gama/cursos>.

6. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1 As vagas de portador de diploma e de transferências externa e interna **não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.**

6.2. Caberá à banca de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo e o turno no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.

6.3 Os cursos do campus Gama, os turnos, os períodos letivos, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro

a seguir:

6.3.1 – <u>PORTADOR DE DIPLOMA</u> DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
<i>Campus</i>	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: Componentes Curriculares
GAMA	Licenciatura em Química	Integral	8	Resolução nº 01- 2012/CS-IFB, alterada pela Resolução nº19/2019 – RIFB/IFB	1º/2026	10	<i>ANEXO A</i>
	Tecnologia em Logística	Integral	4	RESOLUÇÃO 11/2024 - RIFB-CEPE/RIFB/IFBRASILIA	1º/2026	20	
	Tecnologia em Alimentos	Matutino	6	RESOLUÇÃO 5/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA	1º/2026	12	
	Bacharelado em Administração	Noturno	8	RESOLUÇÃO N.º 30-2018/CS-IFB	1º/2026	10	

6.3.2 – <u>TRANSFERÊNCIA EXTERNA</u> EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: <i>Componentes Curriculares</i>
GAMA	Licenciatura em Química	Integral	8	Resolução nº 01- 2012/CS-IFB, alterada pela Resolução nº 19/2019 – RIFB/IFB	1º/2026	5	<i>ANEXO A</i>
	Tecnologia em Logística	Integral	4	RESOLUÇÃO 11/2024 - RIFB-CEPE/RIFB/IFBRASILIA	1º/2026	20	
	Tecnologia em Alimentos	Matutino	6	RESOLUÇÃO 5/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA	1º/2026	12	

	Bacharelado em Administração	Noturno	8	RESOLUÇÃO N.º 30-2018/CS-IFB	1º/2026	5	
--	------------------------------	---------	---	------------------------------	---------	---	--

6.3.3 – TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Duração</i> (Períodos letivos)	<i>Ato Autorizativo</i>	<i>Período de Entrada</i>	<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisitos: Componentes Curriculares</i>
GAMA	Licenciatura em Química	Integral	8	Resolução nº 01- 2012/CS-IFB, alterada pela Resolução nº19/2019 – RIFB/IFB	1º/2026	5	ANEXO A
	Tecnologia em Logística	Integral	4	RESOLUÇÃO 11/2024 - RIFB-CEPE/RIFB/IFBRASILIA	1º/2026	20	
	Tecnologia em Alimentos	Matutino	6	RESOLUÇÃO 5/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA	1º/2026	12	
	Bacharelado em Administração	Noturno	8	RESOLUÇÃO N.º 30-2018/CS-IFB	1º/2026	5	

6.3.4 – PORTADOR DE CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE							
<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Duração</i> (Períodos letivos)	<i>Ato Autorizativo</i>	<i>Período de Entrada</i>	<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisitos: Componentes Curriculares</i>
GAMA	Técnico Subsequente em Logística	Noturno	2	Resolução 8.2024 RIFB-CEPE/RIFB/IFBRASILIA	1º/2026	15	ANEXO A
	Técnico Subsequente em	Vespertino	2	Resolução 14/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA	1º/2026	20	

	Administração						
	Técnico Subsequente em Administração	Noturno	2	Resolução 14/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA	1º/2026	20	

6.3.5 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE							
<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Duração</i> (Períodos letivos)	<i>Ato Autorizativo</i>	<i>Período de Entrada</i>	<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisitos: Componentes Curriculares</i>
GAMA	Técnico Subsequente em Logística	Noturno	2	Resolução 8.2024 RIFB-CEPE/RIFB/IFBRASILIA	1º/2026	15	ANEXO A
	Técnico Subsequente em Administração	Vespertino	2	Resolução 14/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA	1º/2026	20	
	Técnico Subsequente em Administração	Noturno	2	Resolução 14/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA	1º/2026	20	

6.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

6.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

6.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos/discentes da lista de espera, conforme o caso e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

6.7. Caso surjam vagas, e a banca autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

6.8. Caso não sejam preenchidas as vagas indicadas neste edital para uma das modalidades (portador de diploma, transferências externa e transferência interna), e a banca autorizar, poderá haver remanejamento de vagas entre as modalidades, sendo disponibilizada(s) vaga(s) para outra modalidade prevista neste edital, conforme o caso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.2 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas apenas via formulário eletrônico

<https://forms.gle/bCSnFd7vyVCuUL5G8>

7.3. A inscrição para a seleção de Portador de Diploma ou Certificado será realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição online e envio dos seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC (para cursos superiores) ou Certificado de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio, cuja instituição certificadora seja autorizada pelo MEC (para cursos técnicos subsequentes);
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição em que realizou o primeiro curso;
- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Plano de ensino ou Ementa de cada componente curricular (caso tenha “Aproveitamento de Estudos” em seu histórico, entregar a ementa da instituição que cursou a componente caso tenha interesse em realizar “Aproveitamento de Estudos” também no IFB);
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) Solicitação de aproveitamento de estudos (modelo de documento anexado a formulário, que poderá ser preenchido, assinado, digitalizado e salvo em pdf pelo candidato).

7.4 A inscrição no processo seletivo de Transferência Externa será realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição online e envio dos seguintes documentos:

- a) Declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição;
- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Plano de ensino ou Ementa de cada componente curricular (caso tenha “Aproveitamento de Estudos” em seu histórico entregar a ementa da instituição que cursou a componente caso tenha interesse em realizar “Aproveitamento de Estudos” também no IFB);
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) Solicitação de aproveitamento de estudos (modelo de documento anexado a formulário, que poderá ser preenchido, assinado, digitalizado e salvo em pdf pelo candidato).

7.5 A inscrição no processo seletivo de Transferência Interna será realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição online (<https://forms.gle/dGcbMzSQ6yCPXUbD7>) e envio dos seguintes documentos:

- a) Declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela Instituição/Campus de origem;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição;
- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- d) Plano de ensino ou Ementa de cada componente curricular;
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) Solicitação de aproveitamento de estudos (modelo de documento anexado a formulário, que poderá ser preenchido, assinado, digitalizado e salvo em pdf pelo candidato).

7.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

7.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail), as quais serão automaticamente indeferidas.

7.9 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.10 No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais.

8. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA OU CERTIFICADO

8.1 O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Cursos Técnicos de Nível Médio é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Técnico de Nível Médio, deseje fazer novo curso técnico no IFB *campus* Gama.

8.2 O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Cursos Superiores é possível para candidatos que já possuam diploma de graduação, independentemente do prazo de obtenção, com validade no território brasileiro e expedido por instituição de ensino superior registrada pelos órgãos competentes.

8.3 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma ou Certificado levará em consideração:

- a) se o candidato enviou toda a documentação exigida neste edital (item 7.3);
- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC e cuja instituição certificadora possui autorização de funcionamento emitida pelo MEC;
- c) no caso de ingresso de portador de diploma de Curso Técnico de Nível Médio, se os componentes curriculares foram cursados nas diferentes instituições credenciadas pelos sistemas federal, estadual e/ou municipal de ensino, nos últimos cinco anos;
- c) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- e) se há possibilidade do *campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 6.3 deste edital.

8.4 Como critério eliminatório, para os cursos técnicos subsequentes, o candidato terá que apresentar, ao menos, dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos no Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

8.5 Como critério eliminatório, para os cursos superiores, o candidato terá que apresentar, ao menos, dois componentes curriculares obrigatórios do primeiro semestre do curso, entre os estabelecidos como pré-requisitos no Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

8.6 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

8.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.8 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 7.3, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de ingresso como Portador de Diploma ou Certificado.

8.9 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o primeiro semestre de 2026.

8.10 Para o ingresso de portador de diploma de Curso Técnico de Nível Médio, em caso de número de vagas inferior ao número de candidatos, a banca avaliadora utilizará os seguintes critérios para estabelecimento de classificação e desempate:

- a) ser egresso do IFB;
- b) ingresso no curso técnico já concluído via ação afirmativa;
- c) menor número de trancamentos ao longo da primeira formação técnica;

d) média simples do histórico escolar sobre a base 10 – excetuam-se componentes concluídos via reconhecimento de saberes e aproveitamento.

8.11 Para o ingresso de portador de diploma de curso de graduação, em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

8.12 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes na unidade curricular do curso.

8.13 Poderão realizar a matrícula **apenas os candidatos** que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.14 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será constituída pela Coordenação Pedagógica do Campus, Coordenação do Curso e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pela Diretora-Geral do *Campus*.

8.15 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação da documentação.

8.16 Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

9. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

9.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino de mesmo nível do pretendido, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

9.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.3 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito enviou toda a documentação exigida neste edital (item 7.4);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem e conforme item 9.1;
- d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados no Anexo A deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 6.3.

9.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 7.4 e 9.3 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.

9.5 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar, ao menos, dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos no **Anexo A**, os quais também serão pontuados para classificação.

9.6 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

9.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

9.8 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

9.9 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência interna, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas no primeiro semestre de 2026.

9.10 No caso das transferências externas de cursos de graduação, em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse, o critério será o candidato mais idoso.

9.11 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todos os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

9.12 Poderão realizar a matrícula **apenas os candidatos** que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.13 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será constituída pela Coordenação Pedagógica do Campus, Coordenação do Curso e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pela Diretora-Geral do *Campus*.

9.14 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação da documentação.

10. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

10.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os discentes regularmente matriculados somente em cursos superiores de outro *Campus* do IFB, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

10.2 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o discente inscrito enviou toda a documentação exigida neste edital (item 7.5);
- b) se o discente concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o discente está regularmente matriculado no *Campus* de origem;
- d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados no Anexo A deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos discentes em relação aos períodos anteriores no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 6.3.

10.3 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 7.5 e 10.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência interna.

10.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos no Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

10.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

10.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo discente.

10.7 Serão convocados para matrícula apenas os discentes classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, conforme item 6.3.

10.8 O discente que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência externa, caso não sejam preenchidas; sendo válida apenas no primeiro semestre de 2026.

10.9 No caso das transferências internas de cursos de graduação, em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

10.10 Para receber o diploma pelo IFB, o discente deverá cursar, obrigatoriamente, todos os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

10.11 Poderão realizar a matrícula apenas os discentes que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

10.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será constituída pela Coordenação Pedagógica do Campus, Coordenação do Curso e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pela Diretora-Geral do *Campus*.

10.13 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

11.1 O resultado preliminar será divulgado no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/gama>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital a partir das 18h.

11.2 Do resultado preliminar, caberá interposição de recurso mediante manifestação por e-mail para a Coordenação-Geral de Ensino (cgam.cgen@ifb.edu.br).

11.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

11.4 A interposição de recursos acontecerá apenas por envio de e-mail para a Coordenação-Geral de Ensino (cgam.cgen@ifb.edu.br), na data prevista no item 2.1 deste Edital.

11.5 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela comissão composta pela Coordenação Pedagógica, Coordenação de Curso e pelos docentes.

12. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1 A homologação do resultado final será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/gama>), a partir das 18h, na data provável prevista no item 2.1 deste Edital.

12.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB.

13. DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas previstas conforme item 2.1 deste Edital, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

13.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

13.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

13.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

13.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de

estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

13.6 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO	PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA
a) Diploma de graduação (para os cursos superiores) ou de curso técnico de nível médio (para os cursos técnicos subsequentes) reconhecido pelo MEC; b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior ou do curso técnico de nível médio, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC; c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte); d) Formulário do ANEXO B preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus. e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas); f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino; h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;	a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior ou do curso técnico de nível médio, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC; b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte); c) Formulário do ANEXO B preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus. d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas); e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino; g) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

13.7 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 13.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones

do *Campus*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades. CEP: 72429-005. Gama/DF	(61) 2103-2250

14.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.

14.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

14.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

14.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos.

14.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

14.7 Os casos omissos serão julgados pela Diretora-Geral e pela Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

Alinne Santana Ferreira

Diretora-Geral Substituta do Campus Gama
Portaria IFB nº 1063, de 17 de agosto de 2023

ANEXO A:

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Técnicos Subsequentes e Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Primeiro Semestre de 2026 – Seleção 2026/1

Edital de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna – Seleção 2026/1		
Pré-requisitos: Componentes Curriculares		
Campus	Curso	Pré-Requisito
	Licenciatura em Química	1. Química Geral I; 2. Laboratório de Química Geral I; 3. Pré-Cálculo; 4. Cálculos Químicos e Soluções; 5. Educação, Cultura e Trabalho; 6. Língua Portuguesa.
	Tecnologia em Logística	Módulo 3: 1. Gestão da Produção e Operações 2. Gestão da Cadeia de Suprimentos 3. Projeto Aplicado 4. Marketing 5. Custos Logísticos 6. Fundamentos da Estatística
	Tecnologia em Alimentos	Componentes do 1º semestre do curso: 1. Biologia 2. Higiene e sanitização na indústria de alimentos 3. Informática 4. Introdução à tecnologia de alimentos 5. Matemática 6. Português 7. Química geral e orgânica 8. Física aplicada a alimentos Componentes do 2º semestre do curso: 9. Estatística e probabilidade 10. Empreendedorismo 11. Ferramentas de gestão da qualidade 12. Química analítica 13. Físico-química

Gama	Bacharelado em Administração	1. Teoria e Prática da Administração 2. Ética Organizacional e Direitos Humanos 3. Leitura e Produção de Textos 4. Tecnologia da Informação 5. Matemática Aplicada <i>(Os alunos ingressantes via Portador de Diploma ou Transferência serão incluídos na nova matriz do Curso de 2025.)</i>
	Curso Técnico Subsequente em Logística	Módulo 3: 1. Gestão da Produção e Operações 2. Gestão da Cadeia de Suprimentos 3. Projeto Aplicado 4. Marketing 5. Custos Logísticos <i>(Pré-requisito: Contabilidade)</i> 6. Fundamentos da Estatística <i>(Pré-requisito: Fundamentos da Matemática)</i>
	Curso Técnico Subsequente em Administração	Módulo 1: 1. Fundamentos da Administração 2. Português Aplicado à Negócios 3. Matemática 4. Empreendedorismo e Inovação 5. Relações Interpessoais no Trabalho 6. Informática aplicada a Negócios 7. Contabilidade de Custos 8. Introdução à Logística

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ - UF _____ inscrito (a) no processo seletivo do para ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Técnicos Subsequentes e Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília - IFB no Curso _____ ofertado pelo *Campus* _____, **Declaro**, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____ e, se for o caso, o número do programa social: _____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital deste Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Técnicos Subsequentes e Superiores de Graduação do campus para o Primeiro Semestre de 2026 (Seleção 2026/1) e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) candidato (a) ou Responsável Legal*

Documento assinado eletronicamente por:

■ Alinne Santana Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - SUBST - DGGA, em 24/11/2025 11:41:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 658901

Código de Autenticação: 2b59da3ab4

